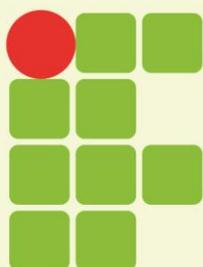




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2016
PUBLICADO EM 18 DE MARÇO DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Regia Maria Avancini

Pró-Reitora de Ensino

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais

Ana Gabriela Felix Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Diretor-Geral do *Campus* Aquidauana
Delmir da Costa Felipe

Diretor-Geral do *Campus* Campo Grande
Joelson Maschio

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Claudia Santos Fernandes

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Ubirajara Cecílio Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Rogério Cardoso Batista

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Marcio Teixeira Oliveira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 592, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando o Memorando nº 1.443/DIGEP, de 18 de setembro de 2015;

considerando o Parecer nº 294/2015/PF-IFMS/PGF/AGU, de 7 de outubro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.015394.2015-70;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005269.2016-32;

considerando o Memorando nº 107/RTRIA, de 17 de março de 2016; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores estáveis **JOAO OTAVIO CENEDEZI PIMENTA**, SIAPE nº 2836814, ocupante do cargo efetivo de Administrador, e **ANA GABRIELA FELIX FERREIRA**, SIAPE 2812672, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Executiva, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Punitiva, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.015394/2015-70, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15

PORTARIA Nº 593, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.459, de 04 de novembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 195, de 03 de fevereiro de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.015954/2015-96;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005285.2016-25;

considerando o Memorando nº 110/RTRIA, de 17 de março de 2016; **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, SIAPE 0050746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação; **WILSON JESUS PINTO PARODIA**, SIAPE 381985, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria; e **SATURINO ALVES ANTONIO**, SIAPE 0262995, Técnico em assuntos Educacionais, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.015954/2015-96, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, SIAPE 0050763, Produtora Cultural, do quadro permanente do INES/MEC, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15

PORTARIA Nº 594, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.461, de 04 de novembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 193, de 03 de fevereiro de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005280.2016-01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007337/2015-17;

considerando o Memorando nº 108/RTRIA, de 17 de março de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, SIAPE 0050746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação; **WILSON JESUS PINTO PARODIA**, SIAPE 381985, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria; e **SATURINO ALVES ANTONIO**, SIAPE 0262995, Técnico em assuntos Educacionais, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.007337/2015-17, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, SIAPE 0050763, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15

PORTARIA Nº 595, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.713, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.506, de 10 de novembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS nº 194, de 03 de fevereiro de 2016;

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

considerando o Processo/IFMS nº 23347.011429/2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005283.2016-36;

considerando o Memorando nº 109/RTRIA, de 17 de março de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, SIAPE 0050746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação; **WILSON JESUS PINTO PARODIA**, SIAPE 381985, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria; e **SATURINO ALVES ANTONIO**, SIAPE 0262995, Técnico em assuntos Educacionais, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.011429/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, SIAPE 0050763, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.713/15



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br